

**Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito
ao Sr. Felipe Matheus de França Guerra.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Presidente da 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Sinop, Seccional Mato Grosso, Sr. Felipe Matheus de França Guerra, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de março de 2015**

Mauro Garcia
Presidente